



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 87/2025

Processo nº 04410057.001677/2023-98

TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de manifestação de interesse para ocupação de vagas de estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no **Edital Contínuo n.º 114 - PRAE/UERN/2023**, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Considerando as demandas encaminhadas pelos setores da UERN, apresenta-se, a seguir, a relação de cursos com previsão de vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, distribuídas por campus.

LOTAÇÃO / CAMPUS	CURSO
ASSU	PEDAGOGIA
CENTRAL	PEDAGOGIA
CENTRAL	JORNALISMO
CENTRAL	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRAL	ENFERMAGEM
CENTRAL	PUBLICIDADE
CENTRAL	MÚSICA
CENTRAL	RÁDIO, TV E INTERNET
CENTRAL	LIBRAS
CENTRAL	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA
CENTRAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRAL	DIREITO
NATAL	TURISMO
NATAL	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

3.1. Estão aptos a manifestar interesse os discentes dos cursos relacionados no item 2.1, que estejam devidamente cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio Não Obrigatório da UERN, **link - <https://forms.gle/KvcBWiro3852ZSaf9>** .

3.2. O candidato deverá manifestar interesse por meio do preenchimento do Formulário disponível no **Anexo único** deste Edital, no período de **22 a 29 de agosto de 2025**, até as **17:00h** do dia **29 de agosto de 2025**.

3.3. A manifestação de interesse dos discentes que não estejam cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio **não será válida**, e esses não serão convocados para participar da entrevista de estágio.

3.4. A ausência de manifestação de interesse implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo.

4. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

4.1. O resultado da manifestação de interesse e a convocação para a entrevista se dará por meio de Edital a ser publicado, no portal da UERN (<https://portal.uern.br>) e no JOURN, no dia **02 de setembro de 2025**.

4.2 As entrevistas serão realizadas nos dias **04 e 05/09/2025**, por meio da plataforma Google Meet.

4.3. A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) permanecerão em banco de dados, podendo ser convocados(as) em futuras oportunidades.

5. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Envio da manifestação de interesse (formulário)	22/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado da manifestação de interesse e convocação para as entrevistas de estágio	02/09/2025
Realização das entrevistas (virtuais)	04 e 05/09/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

6.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

6.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

6.10. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 21 de agosto de 2025.

Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 21/08/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **35874695** e o código CRC **8AAE10EB**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - [FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE](#)

ANEXO II - [FORMULÁRIO BANCO DE CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO](#)

Referência: Processo nº 04410057.001677/2023-98

SEI nº 35874695